**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

**Departamento de Defesa Agropecuária Divisão de Defesa Sanitária Animal**

 **Programa Estadual de Sanidade Ovina**

# CIRCULAR

**Circular nº. 001/2021-PROESO**  18 de outubro de 2021

De: Programa Estadual de Sanidade Ovina

Destinatários: Supervisões regionais e Inspetorias de Defesa Agropecuária

Prezados,

 Ao cumprimentá-los cordialmente vimos através deste com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito dos produtos aceitos para o tratamento da pediculose ovina causada pelo piolho *Bovicola ovis*.

 Podem ser aceitos produtos do grupo químico dos **organofosforados** e dos **piretroides** e também o **amitraz**.

 Sempre produtos que sejam aprovados pelo MAPA , com indicação para espécie ovina constando ação para o Bovicola ovis / Mallophaga.

 No surgimento de novos produtos outra circular será enviada.

À disposição para demais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

 Nathalia de Bem Bidone

 Coordenadora PROESO

Fernando Henrique Sauter Groff

 Chefe da DDSA